

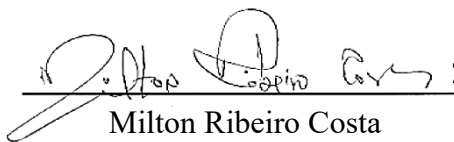
PORTARIA 02/2020

Dispõe sobre os processos licitatórios
por dispensa e dá outras providências.

Art. 1º. Determino a Tesouraria que proceda a realização dos processos de dispensa de licitação para a manutenção dos serviços essenciais para o bom funcionamento desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos
02 de Janeiro de 2020.



Milton Ribeiro Costa

Presidente da Câmara